



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.692, DE 19 DE Agosto DE 2005

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à melhoria do Sistema Viário, localizada na Rua Artur Vieira, Centro**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 27.912/05,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área destinada à melhoria do sistema viário localizada na Rua Juca Esteves, de propriedade da Associação dos Empregados no Comércio de Taubaté, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC 1.4.017.001.001, a saber:

"Partindo do ponto 1, localizado junto ao Córrego denominado Convento Velho, que fica no alinhamento da Rua Artur Vieira, segue em direção a esta rua por 3,56m até encontrar o ponto 2, que encontra-se junto ao terreno remanescente da Associação dos Empregados no Comércio de Taubaté, neste trecho confrontando com a Rua Artur Vieira; no ponto 2 deflete à direita com ângulo de 115°00'00" e segue por uma linha reta de 112,46m até o ponto 3, confrontando neste trecho com o terreno remanescente da Associação. O ponto 3 está distante da Rua Cônego Altino de Moura 24,20m; no ponto 3 deflete novamente à direita com ângulo de 95°00'00", segue por 5,82m até encontrar o ponto 4 junto ao Córrego já mencionado; no ponto 4 deflete novamente à direita e segue por uma linha tortuosa ao longo do Córrego, denominado Convento Velho por 117,52m até encontrar o ponto 1, que é o ponto inicial, perfazendo uma área de 1.395,00m<sup>2</sup>."

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

AD 2141 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Agosto de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ALEXANDRE DE PAULA DANELLI**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de Agosto de 2005.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**